

de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI 00504773), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000294

II. OBJETO: contratação de Empresa Certificadora de servidores, dirigentes, membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, para atender a demanda do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

V. CNPJ: 05.773.229/0001-82.

VI. ENDEREÇO: Avª Paulista, 2439, 13º Andar – Bela Vista/ CEP 01311-300 - São Paulo - SP

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00532492), com realização de Aviso de Dispensa nº 002/2025/ ANGRAPREV (Doc. SEI nº 00538867) e preço pactuado de acordo com o Doc. SEI nº 00532548.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.217 3.33903999.18020000

X. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido ao disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025/ ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 194/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000294, o que se refere a contratação da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula 12252, Gestora do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000294, cujo objeto é Contratação de Empresa para realizar a certificação de servidores relacionada ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS.

Art. 2º. Fica designado o servidor FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369, como titular, e a servidora ESTER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 2500368 como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da referida contratação.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de Julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE JULHO DE 2024.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1234/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-01008261

RESOLVE:

DESIGNAR ADRINÉIA ALVES MUNIZ, matrícula 14374, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Protocolo, do Departamento de Protocolo, da Secretaria Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo FG-2, no período de 01 a 15 de julho de 2025, durante as férias do titular, Benedito Paulo Pereira Cascardo, matrícula 19740.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2023

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar o pagamento da diferença de valores em função do dissídio de março a dezembro de 2024 conforme consta na ID nº 00453762.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo terá início a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O valor global deste termo é de R\$ 127.689,68 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), conforme consta na ID nº 00453763 e autorizado pelo PRESIDENTE na ID nº 0471919.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.512.0210.2204.339039.15010010

FICHA: 202507541

NOTA DE EMPENHO: 316

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 25/06/2025

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 06 de julho de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE-AR

Republicação da Portaria nº 001/2025/SRI, datada de 04 julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2159 de 07 de julho de 2025, página 02, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 001/2025/SRI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: